

Edital de Chamada Pública 01/2021
Do Concurso Cultural
Programa Natureza Empreendedora

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ – (“SEBRAE/PR” ou “ORGANIZADOR”), entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Rua Caeté, n.º 150, Prado Velho, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.110.585/0001-00, **POR INTERMÉDIO DE SUA REGIONAL LESTE**, e a **FUNDAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO DE PROTEÇÃO À NATUREZA**, pessoa jurídica de direito privado, de fins não lucrativos, inscrita no CNPJ n. 81.915.050/0001-09, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na rua Gonçalves Dias, n.º. 225 (“**FUNDAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO**” ou “**IDEALIZADOR**”) convidam as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte¹, conforme definido na Lei Complementar n.º 123/2006, e Empresas Emergentes (“Startups”²), sediadas no estado do Paraná, Santa Catarina e São Paulo e com geração de impacto socioambiental positivo no Território Grande Reserva Mata Atlântica (“GRMA”) nos municípios de Apiaí (SP), Barra do Turvo (SP), Cajati (SP), Cananéia (SP), Capão Bonito (SP), Eldorado (SP), Guapiara (SP), Ibiúna (SP), Iguape (SP), Ilha Comprida (SP), Iporanga (SP), Itaóca (SP), Itariri (SP), Jacupiranga (SP), Jujuiá (SP), Juquitiba (SP), Miracatu (SP), Pariquera-Açu (SP), Pedro de Toledo (SP), Peruíbe (SP), Piedade (SP), Pilar do Sul (SP), Ribeirão Grande (SP), São Miguel Arcanjo (SP), Sete Barras (SP) Tapiraí (SP), Adrianópolis (PR), Antonina (PR), Bocaiúva do Sul (PR), Campina Grande do Sul (PR), Guaraqueçaba (PR), Guaratuba (PR), Matinhos (PR), Morretes (PR), Paranaguá (PR), Piraquara (PR), Pontal do Paraná (PR), Quatro Barras (PR), São José dos Pinhais (PR), Tijucas do Sul (PR), Tunas do Paraná (PR), Campo Alegre (SC), Garuva (SC), Itapoá (SC), São Francisco do Sul (SC), Schroeder (SC), Jaraguá do Sul (SC), Joinville (SC), Corupá (SC), São Bento do Sul (SC) (“**PARTICIPANTES**”), para participarem do Concurso Cultural - Programa Natureza Empreendedora, através da inscrição de negócios que tenham impacto positivo na conservação da natureza (“**Concurso Cultural**” ou “**Concurso**”).

1. CARACTERÍSTICAS E OBJETIVO DO CONCURSO

1.1. O Concurso Cultural Programa Natureza Empreendedora, idealizado pela **FUNDAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO** e organizado pelo **SEBRAE/PR**, tem o objetivo de estimular os negócios de

¹Microempresas e Empresas de Pequeno Porte: São consideradas MPE, sociedade empresária, sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário devidamente registrados que possuam receita bruta igual ou inferior a R\$360.000,00. Se a receita bruta anual for superior a R\$360.000,00 e igual ou inferior é R\$4.800.000,00, ela será então enquadrada como Empresa de Pequeno Porte.

²Start-ups: Refere-se a empresas novas, até mesmo embrionárias, ou ainda em fase de constituição, que contam com projetos promissores ligados à pesquisa, investigação e desenvolvimento de ideias inovadoras (Fonte: SEBRAE MG, 2017), limitadas à receita bruta das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

impacto socioambiental positivo³ (“Negócios”) que estão sediados no estado do Paraná, Santa Catarina e São Paulo e tem geração de impacto em ao menos um dos municípios que integram a GRMA, por meio de um processo de aceleração de negócios desenvolvido pelo **SEBRAE/PR**, abarcando diversos conteúdos em workshops, consultorias específicas e mentorias.

1.2. O presente Concurso tem característica exclusivamente cultural e gratuita e não está sujeito a qualquer espécie de álea ou sorte, conforme previsto no inciso II, do artigo 3º, da Lei n. 5.768/71; do artigo 30 do Decreto n. 70.951/72; e do parágrafo único, do art. 1º da Portaria MF n. 422/2013.

1.3. A participação no presente Concurso é gratuita e voluntária e não vincula ou obriga os participantes à aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço, e também não está condicionada ao pagamento de qualquer valor ou quantia, seja a que título for.

1.4. A participação no Concurso obriga os Participantes a todas as regras e condições estabelecidas neste Edital e em eventuais outras determinações reguladas pelo **SEBRAE/PR**.

2. OPERACIONALIZAÇÃO

2.1. O Concurso Cultural Programa Natureza Empreendedora terá 04 (quatro) fases, a saber:

- 1ª fase: seleção de até 15 (quinze) **negócios sediados e/ou que tenham atividades** em pelo menos um município dos estados de SC, PR e SP que integram a Grande Reserva Mata Atlântica, sendo que do total dos negócios selecionados, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) deverão estar sediados ou com atividade no Estado do PR, nos termos definidos neste Edital;
- 2ª fase: diagnóstico de maturidade dos negócios selecionados, com base na metodologia adotada pelo **SEBRAE/PR**;
- 3ª fase: oferta gratuita de conteúdo assíncrono e síncrono online de forma interativa e prática, bem como acompanhamento individualizado com consultorias técnicas sobre cada tema trabalhado e mentorias para monitoramento de cada negócio participante, inclusive das entregas de cada módulo do programa.
- 4ª fase: constituição da Comissão de Avaliação e premiação dos 3 (três) negócios mais bem avaliados nos quesitos definidos neste Edital.

³ “Os NEGÓCIOS DE IMPACTO são empreendimentos que têm a intenção clara de endereçar um problema socioambiental por meio de sua atividade principal (seja seu produto/serviço e/ou sua forma de operação). Atuam de acordo com a lógica de mercado, com um modelo de negócio que busca retornos financeiros, e se comprometem a medir o impacto que geram”. ALIANÇA PELOS INVESTIMENTOS E NEGÓCIOS DE IMPACTO. O que são Negócios de Impacto. Disponível em: <http://aliancapeloimpacto.org.br/wp-content/uploads/2020/03/ice-estudo-negocios-de-impacto-2019-web.pdf>. Data de acesso: 25/05/2021.

2.2. Os negócios deverão ser resultado do desenvolvimento intelectual dos representantes dos Participantes. Não serão aceitos cópias ou plágios (total ou parcialmente), sob pena de desclassificação imediata.

2.3. Não serão aceitos ou serão desclassificados negócios com conteúdo impróprio, em desconformidade com este Edital, que contenham palavras de baixo calão, ofensivos à moral e aos bons costumes, com conteúdo ilegal, nocivo, doloso, ameaçador, ofensivo, calunioso, difamatório, desrespeitoso, infundado, discriminatório, criminosos, e/ou que deixem de atender critérios de veracidade.

3. DA ELEGIBILIDADE DO PROGRAMA

3.1. Os Participantes que pretendem inscrever os seus negócios precisam **estar sediados e /ou comprovar que tem atividades** em um ou mais municípios que integram a Grande Reserva Mata Atlântica no estado do Paraná, Santa Catarina e São Paulo, quais sejam: Apiaí (SP), Barra do Turvo (SP), Cajati (SP), Cananéia (SP), Capão Bonito (SP), Eldorado (SP), Guapiara (SP), Ibiúna (SP), Iguape (SP), Ilha Comprida (SP), Iporanga (SP), Itaóca (SP), Itariri (SP), Jacupiranga (SP), Juquiá (SP), Juitituba (SP), Miracatu (SP), Pariqueira-Açu (SP), Pedro de Toledo (SP), Peruíbe (SP), Piedade (SP), Pilar do Sul (SP), Ribeirão Grande (SP), São Miguel Arcanjo (SP), Sete Barras (SP), Tapiraí (SP), Adrianópolis (PR), Antonina (PR), Bocaiúva do Sul (PR), Campina Grande do Sul (PR), Guaraqueçaba (PR), Guaratuba (PR), Matinhos (PR), Morretes (PR), Paranaguá (PR), Piraquara (PR), Pontal do Paraná (PR), Quatro Barras (PR), São José dos Pinhais (PR), Tijucas do Sul (PR), Tunas do Paraná (PR), Campo Alegre (SC), Garuva (SC), Itapoá (SC), São Francisco do Sul (SC), Schroeder (SC), Jaraguá do Sul (SC), Joinville (SC), Corupá (SC), São Bento do Sul (SC).

3.2. Os Participantes que **não estejam sediados e/ou que não comprovarem que tem atividades** nestes municípios, não serão considerados para os efeitos deste Edital.

3.3. Os negócios, para serem aprovados, devem ter um protótipo minimamente funcional, validado com o público alvo e que tenham como proposta de valor, em seus produtos ou serviços, gerar impacto ambiental positivo e já ter gerado receita a partir do negócio.

3.4. Os negócios que estiverem somente na fase de ideia ou tiverem um protótipo ainda sem validação serão desclassificados.

3.5. Os negócios classificados em 1º, 2º e 3º lugares e, portanto, os contemplados com a premiação final, deverão estar formalizados (com CNPJ ativo) até agosto de 2021.

3.6. Para ser contemplado na seleção dos negócios, é necessário que o Participante e o seu representante atendam aos requisitos do art. 104 do Código Civil.

3.7. Pelo menos um membro do negócio deve estar disponível para participação nos workshops online, consultorias especializadas e mentorias.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os negócios serão inscritos através do link destacado na landing page do **SEBRAE/PR**.

4.2. A data limite para inscrição é dia **20/06/2021**.

4.3. Os negócios inscritos após esta data não serão aceitos.

4.4. É de inteira responsabilidade dos inscritos a efetivação de sua inscrição e finalização, devendo preencher o formulário por completo e com dados precisos de forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade.

4.5. Os negócios cujo formulário de inscrição não estiver preenchido em sua totalidade e/ou preenchido indevidamente não serão aceitos.

4.6. Não será cobrada nenhuma taxa de inscrição.

4.7. Empreendedores participantes do PNE 2020 não poderão se inscrever e participar do PNE 2021.

5. DA SELEÇÃO DE 15 NEGÓCIOS

5.1. Todos os negócios regularmente inscritos, considerando os termos do item 4. deste Edital, serão analisados pela equipe do **SEBRAE/PR** e da **FUNDAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO**.

5.2. A **FUNDAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO** e o **SEBRAE/PR** buscam fortalecer o campo de Negócio de Impacto, portanto, serão, selecionados negócios que tenham como propósito resolver/contribuir com alguma questão socioambiental que gere impacto positivo na conservação da natureza.

5.3. Caso o número de negócios selecionados para participar do Programa não atinja o máximo de vagas (15) – seja por baixo número de inscrições, por falta de negócios que atinjam os critérios mínimos exigidos pelo programa ou outra razão – o programa poderá ocorrer com número inferior de negócios.

5.4. Os negócios inscritos no programa devem se enquadrar em ao menos um dos seguintes segmentos:

- 1- Turismo sustentável:** Modelo de negócios e tecnologias voltados ao ecoturismo, turismo de natureza e turismo de base comunitária, como: agências de turismo comunitária, empreendimentos que conectam os produtos locais com os turistas, gestão de áreas

protegidas orientadas para o uso público, cooperativa artesanal que busca fortalecer a identidade local com base em matéria prima da natureza, entre outras possibilidades.

2- Pesca, aquicultura e maricultura sustentáveis: Modelo de negócios e tecnologias que fomentem a pesca artesanal, pesca sustentável, maricultura e aquicultura com comercialização justa de pescados e conservação de espécies ameaçadas, como: restauração de manguezais, plataforma de comercialização justa entre pescador e consumidor, fomento ao associativismo/cooperativismo na cadeia da pesca, sistemas de produção de espécies nativas em cativeiro, cadeias produtivas da sociobiodiversidade , entre outros.

3- Agricultura, pecuária e manejo florestal sustentáveis: Modelos de negócios e tecnologias inovadoras para a agricultura, pecuária e manejo florestal sustentável voltados à geração de impacto positivo ao meio ambiente, como: sistemas de produção sustentáveis (sistemas agroflorestais, produção orgânica, integração lavoura-pecuária-floresta), plataformas para comercialização de produção orgânica, agroecológica ou sustentável, mecanismos de geração de renda por meio de produtos florestais não-madeireiros (PFNM), cadeias produtivas da sociobiodiversidade, artesanato, entre outras.

4- Produtos e serviços sustentáveis: Modelo de negócios e tecnologias que busquem contribuir para o desenvolvimento sustentável da região por meio de produtos e serviços sustentáveis, com vistas à conservação de sua biodiversidade, tais como: tinta atóxica a base de matéria-prima oriunda da biodiversidade local, clube de assinatura para produtos sustentáveis e socialmente justos, plataformas de comercialização, técnicas de saneamento sustentável, ferramentas para educação e capacitação, tecnologias de monitoramento de espécies e ecossistemas, entre outras possibilidades que promovam inovação e sustentabilidade.

5.5. Para a seleção dos 15 negócios serão considerados os seguintes critérios:

- Impacto positivo em conservação da natureza;
- Envolvimento de comunidades locais e parceiros da GRMA;
- Dedicção e disponibilidade do time;
- Potencial de crescimento;
- Geração de receita pelos negócios.

5.6. Destaca-se que de acordo com o item 2.1., do total dos negócios selecionados, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) deverão estar sediados ou com atividade no Estado do PR, nos termos definidos neste Edital.

5.7. Os 15 negócios selecionados deverão participar gratuitamente dos workshops, consultorias especializadas e mentorias, todas on-line, promovidas pelo **SEBRAE/PR**.

6. DO CRONOGRAMA, CONTEÚDO E DETALHAMENTO DO PROGRAMA:

6.1. O programa será composto por 9 módulos abordando os seguintes temas: OKR, Tendências - Negócios de impacto para conservação da natureza e conservação da biodiversidade, Teoria da

mudança, problema, público-alvo e solução, Modelo C, Mensuração de impacto de negócios de impacto, Comportamento empreendedor e neuroliderança, Gestão financeira, Comunicação e marketing e Pitch.

6.2. Cada módulo será composto por vídeo-aulas assíncronas, workshops online, consultorias especializadas e mentorias de acompanhamento.

6.3. As vídeo-aulas assíncronas terão carga horária de no máximo **1h por módulo** e serão disponibilizadas em plataforma a ser comunicada pelo SEBRAE/PR.

6.4. Todos os workshops serão online e terão **carga horária de 2h30**.

6.5. Cada negócio terá disponível **2h de consultoria especializada** por módulo, ou seja, cada negócio terá atendimento individualizado nos temas do módulo, que deverão ser agendadas de forma online com o consultor específico.

6.6. Cada negócio terá um mentor designado pelo SEBRAE para acompanhar o negócio ao longo do Programa.

6.7. Cada negócio terá disponível **1h de mentoria** por módulo e deverá ser agendada de forma online com mentor que o acompanhará durante todo o programa.

6.8. No início de cada módulo, serão apresentadas as **entregas obrigatórias** para o final do módulo.

6.9. Poderão participar dos workshops, mentorias e consultorias **até duas pessoas** por negócio.

6.10. A carga horária estimada para bom desempenho no programa é de **aproximadamente 80 horas totais**. A expectativa de carga horária semanal é de **4 horas**.

6.11. Segue na tabela abaixo a estrutura de oficinas disponibilizadas pelo Programa:

ATIVIDADE	DATA	DESCRIÇÃO
Palestra Inaugural	02/jul	Apresentação do PNE e GRMA Apresentação dos Negócios Selecionados (Pitches)
Disponibilização de Vídeo-Aula – Módulo 01	05/jul	OKR – objetivos e resultados individuais para o programa (conteúdo assíncrono)

Workshop - Módulo 01	08/jul	Encontro Mão na Massa (síncrono)
Entrega tarefa – Módulo 01	16/jul	Disponibilização dos documentos no Ambiente Virtual
Disponibilização de Vídeo-Aula – Módulo 02	19/jul	Tendências - Negócios de impacto para conservação da natureza e conservação da biodiversidade (conteúdo assíncrono)
Workshop - Módulo 02	22/jul	Encontro Mão na Massa (síncrono)
Entrega tarefa – Módulo 02	30/jul	Disponibilização dos documentos no Ambiente Virtual
Disponibilização de Vídeo-Aula – Módulo 03	02/ago	Teoria da mudança, problema, público-alvo e solução (conteúdo assíncrono)
Workshop - Módulo 03	05/ago	Encontro Mão na Massa (síncrono)
Entrega tarefa – Módulo 03	13/ago	Disponibilização dos documentos no Ambiente Virtual
Disponibilização de Vídeo-Aula – Módulo 04	16/ago	Modelo C (conteúdo assíncrono)
Workshop - Módulo 04	19/ago	Encontro Mão na Massa (síncrono)
Entrega tarefa – Módulo 04	27/ago	Disponibilização dos documentos no Ambiente Virtual
Disponibilização de Vídeo-Aula – Módulo 05	30/ago	Mensuração de impacto de negócios de impacto (conteúdo assíncrono)
Workshop - Módulo 05	02/set	Encontro Mão na Massa (síncrono)

Entrega tarefa – Módulo 05	10/set	Disponibilização dos documentos no Ambiente Virtual
Disponibilização de Vídeo-Aula – Módulo 06	13/set	Comportamento empreendedor e neuroliderança (conteúdo assíncrono)
Workshop - Módulo 06	16/set	Encontro Mão na Massa (síncrono)
Entrega tarefa – Módulo 06	24/set	Disponibilização dos documentos no Ambiente Virtual
Disponibilização de Vídeo-Aula – Módulo 07	27/set	Gestão financeira (conteúdo assíncrono)
Workshop A - Módulo 07	29/set	Encontro Mão na Massa (síncrono)
Workshop B - Módulo 07	04/out	Encontro Mão na Massa (síncrono)
Entrega tarefa – Módulo 07	08/out	Disponibilização dos documentos no Ambiente Virtual
Disponibilização de Vídeo-Aula – Módulo 08	11/out	Comunicação e marketing (mídias sociais/e-commerce) (conteúdo assíncrono)
Workshop A - Módulo 08	13/out	Encontro Mão na Massa (síncrono)
Workshop B - Módulo 08	18/out	Encontro Mão na Massa (síncrono)
Entrega tarefa – Módulo 08	22/out	Disponibilização dos documentos no Ambiente Virtual

Disponibilização de Vídeo-Aula – Módulo 09	25/out	Pitch (conteúdo assíncrono)
Workshop – Módulo 09	28/out	Encontro Mão na Massa (síncrono)
Entrega tarefa – Módulo 09	05/nov	Disponibilização dos documentos no Ambiente Virtual
BANCA DE AVALIAÇÃO	08/nov	Pitch dos negócios acelerados para a banca avaliadora
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	12/nov	Evento final – Live no youtube

6.12. Cada negócio deverá apresentar todas as entregas a serem informadas no início de cada módulo. Caso os representantes do negócio não realizem as entregas de atividades, o negócio **não poderá ser selecionado para ser premiado** pelo programa.

6.13. Todas as entregas serão **avaliadas pelo Sebrae/PR**, qualificando-as como satisfatórias ou não. Para concorrer à premiação, todos os negócios devem ter pelo menos **7 entregas avaliadas como satisfatórias**.

6.14. Cada negócio deverá participar de **ao menos 7 mentorias** (sendo cada uma delas correspondente a um módulo diferente) com o mentor designado que acompanhará o negócio durante todo o programa. Caso os representantes do negócio não participem das 7 mentorias, o negócio **não poderá ser selecionado para ser premiado** pelo programa.

6.15 Cada negócio deverá participar de **ao menos 7 consultorias** (sendo cada uma delas correspondente a um módulo diferente) com o consultor específico designado para o módulo. Caso os representantes do negócio não participem das 7 consultorias, o negócio **não poderá ser selecionado para ser premiado** pelo programa.

6.16 Os negócios que ainda não estejam formalizados, devem estar **formalizados (com o CNPJ ativo) até o final do mês de agosto** para concorrerem à premiação do programa.

7. DA BANCA AVALIADORA

7.1. Os negócios serão avaliados por uma banca de no mínimo 5 representantes, indicados pelo **SEBRAE/PR** e pela **FUNDAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO**, e serão considerados os seguintes quesitos:

- **Viabilidade técnica:** avaliação de quanto o produto ou serviço proposto é compatível de ser executado, dado as condições de mercado e tecnologia disponível;
- **Viabilidade econômica:** avaliação de quanto o produto ou serviço proposto é viável de ser executado dado o retorno financeiro gerado para custear a operação do negócio;
- **Impacto ambiental positivo gerado:** avaliação de quanto o negócio proposto auxilia, direta ou indiretamente, a conservação da Grande Reserva Mata Atlântica e as comunidades locais residentes nesta área;
- **Time e parceiros estratégicos:** avaliação de quanto o negócio tem um time com condições técnicas de executar as ações propostas; relações e interações com outros negócios;
- **Visão de Futuro:** avaliação de quanto o negócio proposto tem um planejamento de sustentabilidade técnica e financeira para conseguir expandir suas atividades nos meses subsequentes ao Programa Natureza Empreendedora.
- **Envolvimento com comunidade local:** avaliação de quanto o negócio envolve a comunidade local na cadeia de valor, no impacto e na sua governança.

7.2. Os 15 negócios serão avaliados por todos os avaliadores da Comissão de Avaliação, que lhes atribuirão notas de 1 a 5 em cada um destes quesitos, individualmente;

7.3. As notas serão de 1 a 5, sendo 1 o pior resultado e 5 o melhor.

7.4. As notas da banca de avaliação serão somadas às notas adquiridas durante o programa e os três negócios mais bem colocados serão premiados.

7.5. A apresentação dos pitches será realizada no dia **08.11.2021**, momento em que estarão presentes os empreendedores, as equipes do SEBRAE/PR e da FUNDAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO e banca avaliadora selecionada. Essa apresentação acontecerá de forma online, a definir pelo SEBRAE/PR e da FUNDAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO. A divulgação do resultado será no dia **12.11.2021**, em um evento aberto e transmitido pelo youtube do SEBRAE/PR, o qual será, posteriormente, divulgado na página do Programa Natureza Empreendedora no site do SEBRAE/PR.

8. DA SELEÇÃO DOS NEGÓCIOS PREMIADOS

8.1. Com o ranking composto pelas notas da banca de avaliação e pelas notas adquiridas durante o programa, os três negócios mais bem colocados serão premiados.

8.2. Serão premiados os três negócios que obtiverem a melhor pontuação no ranking de notas do programa. A pontuação total de cada negócio será composta por pontos relacionados ao desempenho ao longo do programa* (50% da nota total) + nota média da banca avaliadora ao fim do programa (50% da nota total).

*Considera as entregas de todos os módulos do programa, exigindo ao menos 7 entregas classificadas como satisfatórias pela análise da equipe do Sebrae PR, além da participação mínima nas mentorias 7 mentorias e nas 7 consultorias especializadas conforme descrito no item 6.14 e 6.15.

8.3. Caso haja empate, os representantes da **FUNDAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO** e do **SEBRAE/PR** farão uma avaliação dos negócios envolvidos no empate, considerando toda a trajetória do negócio no programa de aceleração (workshops, mentorias e consultorias específicas), e darão 1 ponto para o negócio com melhor desempenho.

8.4 As decisões da banca avaliadora e dos avaliadores do Sebrae/PR são soberanas e, contra elas não caberá nenhum recurso ou apelação.

8. DO RECEBIMENTO DO APOIO FINANCEIRO

8.1. O Apoio Financeiro (“Premiação”) será realizado exclusivamente pela **FUNDAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO**, aos três primeiros colocados, sendo os valores dos prêmios:

1º lugar – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

2º lugar – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3º lugar – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

8.2. O apoio financeiro descrito no item 8.1 acima está em valor líquido. Caberá ao vencedor o pagamento de todos os tributos, salvo quando a legislação aplicável atribuir à Fundação Grupo Boticário a responsabilidade quanto à retenção tributária.

8.3. Para a realização do repasse do apoio financeiro, é imprescindível que os vencedores possuam conta corrente vinculada ao CNPJ do negócio participante, em consonância com o item 3.6.

8.4. Para fins de atendimento ao objetivo do Concurso Cultural, os vencedores se obrigam a destinar o prêmio diretamente em seus negócios, visando estimular e ampliar o impacto positivo na conservação da Grande Reserva Mata Atlântica.

9. PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1. Os negócios inscritos deverão observar o que determina a legislação relacionada à propriedade intelectual.

9.2. Os negócios inscritos reconhecem que os direitos de propriedade intelectual não colidem com quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros (incluindo, mas não limitado, a direitos de propriedade intelectual, direitos do autor, direitos conexos e etc.),

responsabilizando-se integralmente por todos e quaisquer procedimentos administrativos e/ou judiciais decorrentes destes direitos iniciados contra a **FUNDAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO** de Proteção à Natureza e/ou contra o **SEBRAE/PR**.

9.3. Os negócios inscritos assumem total e exclusiva responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas e por responder por eventuais problemas futuros, não se limitando a qualquer reivindicação e/ou indenização, em decorrência de danos e/ou prejuízos causados, direta ou indiretamente a **FUNDAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO** de Proteção à Natureza, e/ou ao **SEBRAE/PR**, pela inobservância ou infração de disposições legais ou deste documento.

9.4. A propriedade intelectual resultante da participação no programa é de titularidade do participante, que desde já, concede à **FUNDAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO** de Proteção à Natureza, suas afiliadas e coligadas, uma licença exclusiva, gratuita, por prazo indeterminado, limitada ao fim exclusivo de divulgar, armazenar, utilizar veiculação, publicação, exibição e/ou reprodução a qualquer tempo, de forma integral ou parcial, com ou sem modificações, para uso em campanhas institucionais, promocionais e/ou publicitárias da Fundação, podendo ser veiculada em todo e qualquer tipo de mídia existente e que venha ser criada, seja de massa ou dirigida, em qualquer meio e território, nacional e internacional, o Desafio, a Proposta vencedora e o nome do participante vencedor da Seleção (Nome, cidade da sede do participante), utilizando e divulgado as informações de conteúdo, nome, imagem e concepção da Proposta.

9.5. Caso qualquer inconformidade seja verificada, o participante será excluído do Concurso e sua premiação cancelada, sem prejuízo de demais ações cabíveis.

10. DIREITOS DE USO DE IMAGEM

10.1. Os participantes, e seus representantes, dos negócios selecionados autorizam o uso de sua imagem em fotos ou filmes, para ser utilizada na comunicação e divulgação do Programa Natureza Empreendedora, tanto pela **FUNDAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO** quanto pelo **SEBRAE/PR**.

10.2. A autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: divulgação na mídia em geral, escrita, falada, televisada e eletrônica, de difusão e transmissão por qualquer meio de comunicação, televisão, rádio, jornal, revista, internet, intranet, rede de computador, redes sociais, e-mails, folders, flyers, home page, blog, ilustração de programa de computador, vídeo, obra multimídia, catálogo de cursos, seminários, feiras, eventos, relatório anual, press release, boletim informativo, folheto, cartão, livro, livreto, álbum, apostilas, podendo ainda usar a imagem para publicação em mercado editorial em geral, filme para entretenimento, lazer e educativo, espetáculo artístico ou cultural, painel eletrônico, banner, faixas, outdoor, cartaz, display, mural, poster, encarte, calendário,

agenda, caderno, mala direta, cartão postal, adesivo, selo, etiqueta, material de força de vendas, materiais de identidade visual, materiais e meios de comunicação.

11. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

11.1. Caso, no decorrer do Programa Natureza Empreendedora, a **FUNDAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO**, o **SEBRAE/PR** ou os inscritos venham a tratar dados pessoais, eles se comprometem a fazê-lo de acordo com a legislação aplicável ao assunto, especialmente com relação aos princípios elencados na Lei nº 13.709/2018.

11.2. Os inscritos autorizam o recebimento de e-mails ou outras formas de comunicação eletrônica sobre o **SEBRAE/PR** e a **FUNDAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO** e/ou seu processo de seleção e/ou sobre qualquer outro assunto relacionado direta ou indiretamente com este Concurso Cultural e/ou seu processo de seleção.

12. CRONOGRAMA

-**07.06.2021 a 20.06.2021**: Período de inscrição

- **21.06.2021 a 27.06.2021**: Seleção e cadastro dos participantes na plataforma

- **02.07.2021 a 12.11.2021**: execução do programa de aceleração (oficinas, mentorias e consultorias especializadas).

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A inscrição no Concurso representará a aceitação pelo participante de todas as disposições do presente Edital, inclusive responsabilizando-se pela veracidade das informações que o concorrente declarar em todo o processo.

13.2. Ao aceitarem participar do Programa Natureza Empreendedora, os participantes deverão ter acesso constante à internet para ser possível a participação nas atividades. Os participantes sem acesso à internet deverão comunicar o **SEBRAE/PR** para que ele viabilize locais com parceiros da região que se disponibilizam a receber participantes para acesso à internet durante as horas de workshop.

13.3. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, em parte, ou em sua totalidade, sem que isto implique direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.4. Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle do **SEBRAE/PR** e/ou da **FUNDAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO**, não for possível conduzir esta chamada conforme o planejado, as responsáveis poderão finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.

13.5. Dúvidas ou omissões serão decididas de forma soberana e irrecorrível pelo **SEBRAE/PR** e pela **FUNDAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO**.

13.6. Quaisquer dúvidas ou sugestões podem ser enviadas para jdib@pr.sebrae.com.br.